

LEI MUNICIPAL N.º 2.180/2009

“ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.074/09.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074, de 16 de janeiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Esta Lei será aplicada a débitos de água ou de água e uso de esgoto sanitário vencidos até o mês de setembro de 2009.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.074/09, ora alterada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,
08 de outubro de 2009.

José Renato de Sousa
Prefeito Municipal